LEI N° 15.048, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2009

(Projeto de Lei nº 67/09, do Vereador Antonio Carlos Rodrigues - PR)

Denomina Praça Leandro Gonçalves Cassab Pires o espaço público inominado delimitado pelas ruas Antonio da Costa Barbosa e José Ramon Urtiza, situado no Distrito de Vila Andrade, Subprefeitura do Campo Limpo, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

- Art. 1°. Fica denominado Praça Leandro Gonçalves Cassab Pires o espaço público delimitado pelas ruas Antonio da Costa Barbosa e José Ramon Urtiza (Setor 170 Quadra 16), situado no Distrito de Vila Andrade, Subprefeitura do Campo Limpo.
- Art. 2°. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 3°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 3 de dezembro de 2009, 456° da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 3 de dezembro de 2009.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal